Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX **SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE MAIO DE 2025** **Nº 089**

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1947, de 14 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Maio de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

21 - SEC. MUN. LICITACAO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVENIO	
04.122.2101.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3033.2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3033.2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	365.000,00

Anexo II

21 - SEC. MUN. LICITACAO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVENIO	
04.122.2101.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3033.2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	350.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	365.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

PORTARIA 1586/2025 - GP, de 30 de Abril de 2025.

Autoriza a cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 10/2025 GP/CMSGA/RN datado de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor KLEBER DE SOUZA TEIXERA, matrícula funcional 9724, Gari, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, realizando suas atividades no Gabinete do Vereador Thiago Soares, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1590/2025 - GP, de 30 de Abril de 2025.

Autoriza a cessão de servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 11/2025 GP/CMSGA/RN datado de 28 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor JESSÉ TAVARES DE MORAIS, matrícula funcional 5090, Agente Administrativo, integrante do quadro efetivo no Gabinete do Prefeito à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, realizando suas atividades no Gabinete do Vereador Anderson do Nascimento Medeiros, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1641/2025 - GP, de 12 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 123, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido JOSÉ WELLINGTON DA COSTA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1642/2025 - GP, de 13 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA CLARA SANTOS DE CARVALHO ALVES DANTAS do cargo de provimento em comissão DIRETORA DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1645/2025 - GP, de 13 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NATHALIA LAYANE GOMES DA SILVA do cargo de provimento em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1646/2025 - GP, de 14 de maio de 2025.

Nomeia os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante para o biênio 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 10 recomenda que o número de conselheiros (as) não seja inferior a 10 (dez) membros, e em seu art. 12 recomenda que, no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período, e em seu art. 10 recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no § 2º do seu art. 123 estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, que em seu art. 3º define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu artigo 4º define o mandato dos conselheiros (as) e do(a) presidente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 5º define a participação de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as indicações da sociedade civil referente aos representantes dos usuários, trabalhadores e entidades, e a eleição destas categorias realizada dia 08 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil bem como a diretoria executiva para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

I – SOCIEDADE CIVIL

A. Representantes das Entidades de Assistência Social:

Espaço Sociocultural Galeria Biombo da Arte –

-Titular: Josélia Maria Campos

-Suplente: Daniele Mercês da Silva

B. Representantes das Entidades de Assistência Social:

Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP –

-Titular: Maria da Paz Pimenta

-Suplente: Debora Vitória de Sena

C. Representantes dos Trabalhadores do Fórum Municipal de Trabalhadores (as) do SUAS:

-Titular: Cristiane Carla Pimentel da Cunha

-Suplente: Adriana Ferreira da Silva Oliveira

D. Representantes dos Trabalhadores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante:

-Titular: Devthy William Souza de Medeiros

-Suplente: Maria Miriam Trajano de Melo

E. Representantes dos Usuários da Assistência Social:

- Titular: Sueli Cardoso de Melo

- Suplente: Sara Stephany Soares Ramos Arcanjo

F. Representantes dos Usuários da Assistência Social:

-Titular: Adalgiza de Araújo Figueiredo Neta

- Suplente: Jucieny Lobato de Araújo

II – DIRETORIA

Presidente: Antônio Dantas Neto

Vice-presidente: Devthy William Souza de Medeiros

Art. 2° - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são devidamente estabelecidas através da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997.

Art. 3º O serviço prestado pelos conselheiros será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1647/2025 - GP, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARTA MARIA ALVES FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1648/2025 - GP, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NILTON ANDRADE DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1649/2025 - GP, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEBASTIÃO FÁBIO DA SILVEIRA LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1654/2025 - GP, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ JANILSON VIEIRA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2025-SEMARH, de 14 de maio de 2025.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pelo Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 010/2024, instaurado por meio da Portaria nº 1.354/2024-SEMARH, de 14 de novembro de 2024, em razão da perda de objeto, uma vez que a situação funcional do servidor DAURI LIMA DO NASCIMENTO FILHO, Matricula 12.053, cargo: Médico, foi regularizada conforme as normas vigentes, tornando desnecessária a continuidade da apuração disciplinar conforme fundamentado no Memorando Sistema 1Doc nº 4.882/2025 e no Despacho 10- 4.882/2025, que instruem os autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 14 de maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2020

Processos n.º 2000001158
Pregão Eletrônico 004/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Empresa JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME, CNPJ n.º 10.940.739/0001-37, Endereço localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 80 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 03 (três) meses, a contar de 16 de maio de 2025 até o dia 15 de agosto de 2025, podendo ser rescindindo após a celebração de nova licitação e celebração contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º e § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 7.ª do Contrato Administrativo n.º 292/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSO: 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE – SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) / FONTE DE RECURSO: 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2275 -FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA); FONTE DE RECURSO: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.
VALIDADE E EFICÁCIA: Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
JOSE ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA - ME
CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

-EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
QUINTA CONVOCAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária, Sra. Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a quinta convocação dos candidatos às vagas previstas do Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, Nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 16/05/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
33	LUZIA PEREIRA DE LIRA	03*******14	21/12/1980	90	APROVADO(A)
34	ANDREYNA DA COSTA MARQUES VASCONSELO	03*******90	18/08/1981	90	APROVADO(A)
35	MARIA JOSÉ VIEIRA SILVA NUNES	05*******78	04/09/1981	90	APROVADO(A)
36	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA.	04*******04	30/12/1981	90	APROVADO(A)
37	MARIA NERIALBA SOARES BENTO	05*******47	31/03/1982	90	APROVADO(A)
38	PRICILA DE LIMA	10*******03	14/04/1982	90	APROVADO(A)
39	MARIA CACILDA FERREIRA LEITE	04*******43	04/08/1982	90	APROVADO(A)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
44	ELIANE CAMPELO BORGES	01*******50	30/09/1981	90	APROVADO(A)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: COORDENAÇÃO PEDAGóGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
46	LIDIANE ESTEVAM DA SILVA	00*******05	03/02/1980	70	APROVADO(A)
47	ANA CLEA AGOSTINHO MISQUITA FONSECA	01*******74	19/12/1980	70	APROVADO(A)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
4	VERIANO ANDRÉ DA CRUZ	63*******04	09/08/1965	90	APROVADO(A)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
7	MARCELO DE MENEZES ALVES	07*******05	18/04/1987	95	APROVADO(A)

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
5	FERNANDO ANTONIO DA SILVA RAMOS	00*******74	06/11/1980	90	APROVADO(A)

Os candidatos aprovados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educaçã, localizado à Rua R. Randolpho Lins de Albuquerque, 68 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os atendimentos se darão POR ORDEM DE CHEGADA.

Documentsção necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

( ) CPF (cópia e original)
( ) RG (cópia e original)
( ) PIS/PASEP (cópia e original)
( ) TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
( ) DUAS FOTOS 3X4
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
( ) DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
( ) DIPLOMA DO CURSO DE PóS -GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
( ) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
( ) CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
( ) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: Emitir Certidão de Antecedentes Criminais (original)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: Emitir Certidão Negativa - Receita Federal (original)
( ) LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatos PcD)
( ) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
( ) DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de maio de 2025
LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DOS PROPONENTES HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Processo Administrativo nº 63034/2025
Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), portaria 975/2025 - GP, de 30 de janeiro de 2025, torna público que, após análise das inscrições e documentações exigidas nos anexos do Edital nº 006/2025, considerou habilitados, por categoria, os seguintes proponentes:
I – Quadrilhas Juninas Estilizadas com tradição de até 10 anos (Até 1 fomento no valor de R$ 8.000,00)Inscrito e habilitado:
01. Quadrilha Junina Cômica Estilizada As Bibas de Santos — Responsável: Marcos Antonio Felipe Martins.
II – Quadrilhas Juninas Estilizadas com tradição de mais de 10 anos (Até 1 fomento no valor de R$ 25.000,00)Inscrito e habilitado:
01. Arraial Coração Nordestino — Responsável: Kevin Victor Simões Barbosa.
III – Quadrilhas Juninas Tradicionais com até 10 anos de existência (Até 4 fomentos no valor de R$ 4.000,00 cada)Inscritos e habilitados:
01. Arraiá Zé Louquin — Responsável: Francisco Francimar dos Santos Silva;
02. Junina Paixão Nordestina — Responsável: Gustavo de Sousa Gomes;
03. Quadrilha Jeito Matuto — Responsável: Pedro Emanuel Bevenuto da Costa Silva;
04. Quadrilha Encanta Junina — Responsável: Maria Samara de Andrade Macedo Nunes.
IV – Quadrilhas Juninas Tradicionais com mais de 10 anos de existência (Até 1 fomento no valor de R$ 15.000,00)Inscrito e habilitado:
01. Loucura Junina — Responsável: Tacylla Danyelle Lopes da Silveira.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2025.

José Gleydson Oliveira de Almeida
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP)
Secretário Municipal de Cultura

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª chamada

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250008-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: Aquisição de conjuntos motobomba centrífugas, submersas, submersíveis e de uso em elevatórias de esgoto para serem utilizadas nas unidades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 15/05/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 30/05/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2025.
Lucione Moura Soares
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª chamada

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250005-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 15/05/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 29/05/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2025.
Lucione Moura Soares
Agente de Contratação

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250012-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção, recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático, pertencentes ao SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 15/05/2025. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 20/05/2025. A fase de lances será das 08h01min às 14h01min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2025.
Lucione Moura Soares
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41, sediada a Rua Tomas Antonio Gonzaga; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$ 2.054,88 (Dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).; LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– WBNJ LICITARN LTDA, - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10).	Kg	63	14,76	929,88
21	Arame recozido 16 BWG, D= 1,65 mm (0.016 Kg/M) ou 18 BWG, D= 1,25 MM (0.01 KG/M).	Kg	75	15,00	1.125,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06050002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 49.457.274/0001-01, sediada a Sitio Linha Projeto Agroibema, s/n, Sitio, CEP: 85478-000 Ibema- PR; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$ 1.000,00 (Um mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA, - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
073	Grafite em pó- Saco de 5kg	Kg	5	200,00	1.000,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06050003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 10.698.964/0001-09, sediada a Rua Mauricio Fernandes 450 Loja, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo Do Amarante/RN, CEP 59290-000; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$ 182.431,86 (Centro e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, - CONTRATADO.

Item	Qtd	Descrição	Und	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
002	55.000	Cimento portland pozolanico cp iv-32	Kg	0,60	33.000,00
008	853	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão	Kg	7,89	6.730,17
009	1.333	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão	Kg	7,49	9.984,17
0014	15	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Kg	21,99	329,85
0015	300	Treliça nervurada (espacador), altura = 120,0 mm, diametro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diametro da diagonal = 4,2 mm	Metros	5,86	1.758,00
0016	250	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 20 mm	Metros	109,51	27.377,50
0017	192	Sarrafo *2,5 x 5* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Metros	3,13	600,96
0022	12.000	Tijolo ceramico maciço comum de *5 x 10 x 20* cm (l x a x c)	Und	0,47	5.640,00
0023	24.000	Bloco ceramico / tijolo vazado para alvenaria de vedacao, 8 furos na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c).	Und	0,74	17.760,00
0024	1.500	Ripa nao aparelhada, *1,5 x 5* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao – bruta.	Metros	2,29	3.335,00
0026	300	Viga nao aparelhada *6 x 16* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao – bruta.	Metros	39,97	11.991,00
0028	12	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2	Mlr	559,99	6.719,88
0029	75	Telha de fibrocimento e = 6 mm, de 3,00 x 1,06 m (sem amianto)	Und	111,49	8.361,75
0031	100	Rufo de concreto pré-moldado	Metros	13,49	1.349,00
0038	907	Gesso em pó para revestimentos/molduras/sancas e uso geral	Kg	0,96	870,72
0039	4	Sisal em fibra / estopa sisal para gesso	Kg	24,99	99,96
0040	22	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Cnt	23,99	527,78
0044	554	Parafuso dry wall, em aco zincado, cabeca lentilha e ponta broca (lb), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm	Und	0,24	132,96
0045	17	Parafuso, autoatarraxante, cabeca chata, fenda simples, em aco zincado, 1/4" (6,35 mm) x 25 mm	Cnt	50,84	864,28
0049	216	Tinta a oleo brilhante, para madeiras e metais	L	23,48	5.071,68
0050	90	Tinta esmalte base agua premium acetinado	L	35,99	3.239,10
0054	1.250	Massa acrilica para superficies internas e externas	Kg	3,52	4.400,00
0056	50	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 25 mm e altura de aprox 25 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 5,0 mm, incluindo 2 chaves	Und	15,39	769,50
0057	50	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves	Und	23,88	1.194,00

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

0058	110	Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aco temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	Und	36,78	4.045,80
0059	15	Cadeado 40mm, latão maciço, com 2 chaves	Und	27,99	419,85
0060	50	Corda trançada de seda em poliester de 10mm	Metros	1,42	71,00
0061	10	Corrente elo curto 5,0mm 3/16" galvanizada	Metros	35,99	359,90
0062	10	Corrente elo curto 6,5mm 1/4" galvanizada	Metros	31,29	312,90
0063	300	Disco de desbaste para esmerilhadeira, para aplicações em metal, diâmetro externo: 115mm (4.1/2"), diâmetro do furo: 22,23mm (7/8"), espessura: 1/4", rotação: 13.300/min	Und	3,64	1.092,00
0064	200	Disco de lixa 4.1/2" - 115mm grão 24, indicado para lixamento de metais ferrosos. Possui costado de fibra que proporciona maior vida útil. Diâmetro do disco de lixa: 4.1/2" - 115mm;	Und	3,63	726,00
0065	200	Disco de lixa 4.1/2" - 115mm grão 36, indicado para lixamento de metais ferrosos. Possui costado de fibra que proporciona maior vida útil. Diâmetro do disco de lixa: 4.1/2" - 115mm; diâmetro do furo do disco de lixa: 7/8" - 22mm; grão: g 36; tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio	Und	3,97	794,00
0066	15	Disco diamantado para serra mármore, diâmetro do disco: 4" (110mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm, segmento diamantado: 7mm, espessura do disco: 2mm, màx.rpm: 15.000,tipo de corte: seco/água, aplicações indicadas: tijolos, concreto, rebocos, refratários, basalto.	Und	6,14	92,10
0067	150	Disco para serra circular, diâmetro do disco 7 1/4" (184mm), diametro do eixo (furo): 20mm, número de dentes: 18, rotações máximas por minuto: 6700rpm, espessura da lâmina: 1,4mm, recomendado para: corte de madeira.	Und	42,99	6.440,50
0068	200	Disco de corte fino para esmerilhadeira angular 4.1/2x1mm: corpo reforçado com malha de fibra de vidro, anel interno de aço especial, diâmetro: 4.1/2" (115mm), furo: 7/8" (22,2mm), espessura: 3/64" (1mm), para corte de metal.	Und	2,74	548,00
0069	25	Eletrodo e6013 3.25mm - eletrodo rutílico especial para aplicação em estruturas metálicas, chapas galvanizadas e construções em geral, baixo índice de respingos e escória de fácil remoção. Produz cordões com excelente acabamento. Diâmetro: 3,25mm; corrente: 85- 160ª; tensão: 20-30v; resistência à tração: 480 – 520mpa; alongamento: 22 – 24%. Embalagem a granel com peso variado.	Kg	14,73	368,25
0070	25	Eletrodo e6013 2.25mm - eletrodo rutílico especial para aplicação em estruturas metálicas, chapas galvanizadas e construções em geral, baixo índice de respingos e escória de fácil remoção. Produz cordões com excelente acabamento. Diâmetro: 2,25mm; corrente: 85- 160ª; tensão: 20-30v; resistência à tração: 480 – 520mpa; alongamento: 22 – 24%. Embalagem a granel com peso variado.			
0071	5	Escova de aço carbono com 4 carreiras e cabo anatômico em plástico de alta resistência.	Und	10,99	54,95
0075	38	Cola branca pva - frasco 1kg	Und	10,49	398,62
0077	25	Tábua bruta pinus 2,1cmx20cmx3m	Und	31,99	799,75
0078	50	Madeirite plastificado 12mm 220x110cm	Und	139,99	6.999,50
0082	2	Talha de alavanca de 3ton	Und	1.454,99	2.909,98
0084	75	Disco flap grão 80	Und	4,14	310,00
0085	500	Fio de corte (nylon) para rocadeiras 3,0mm	Metros	1,27	635,00
0086	250	Corda de seda 12 mm	Metros	2,14	535,00
0087	250	Corda de seda 8 mm	Metros	1,04	260,00
0088	325	Disco de corte para metal 115x1.0	Und	1,19	386,75
0089	375	Disco abrasivo de desbaste para metal 4.1/2 x 7/8 x 1/4	Und	3,58	1.342,50

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06050004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, sediada a Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS, CEP 99701-506; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$ 300,00 (Trezentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE- G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, - CONTRATADO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
090	5	Rebolo reto 152,4 x 25 4 mm grao 60 afiação pedra esmeril.	Und	60,00	300,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06050005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: R&R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA, CNPJ 07.204.967/0001-34, sediada a Rua Rio Beberibe, nº 528, Bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-240; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$ 66.225,20 (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– R&R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA, - CONTRATADO.

Item	Qtd	Descrição	Und	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
0035	300	Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexível, bicomponente, a base de cimento e aditivos.	Kg	Denver	3,00	900,00

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

0036	300	Manta liquida de base asfaltica modificada com a adicao de elastomeros diluidos em solvente organico, aplicacao a frio (membrana de emulsao asfaltica para impermeabilizacao flexivel).	Kg	Denver	15,70	4.710,00
0046	19	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m).	Kg	Sigma	20,80	395,20
0048	20	Torneira de boia vazao total para caixa d'agua, agua fria, bitola 1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico.	Und	Tigre	33,00	660,00
0051	3.600	Tinta latex acrilica standard, cor branca.	L	Aquarela	10,30	37.080,00
0053	2.500	Massa premium para textura lisa de base acrilica, uso interno e externo.	Kg	Aquarela	5,20	13.000,00
0055	3.750	Massa corrida para superficies de ambientes internos.	Kg	Aquarela	1,70	6.375,00
074	300	Cal hidratada para construção, tipo: ch-iii, uso indicado: assentamento de tijolos, reboco, massa fina, pacote com 5 kg.	Und	Itau	9,45	2.835,00
083	5	Escova circular em aco latonado, 6 x 1" (diametro x espessura), furo de 1 1/4 ", fio ondulado *0,30* mm.	Und	Fertak	54,00	270,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06050006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: STOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA I ME, CNPJ 07.413.029/0001-44, sediada a Rua do Cajueiro, nº 133, Bairro Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-972; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$ 213.418,43 (Duzentos e treze mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– STOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA I ME, - CONTRATADO.

Item	Qtd	Descrição	Und	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
0001	55.000	Cimento portland de alta resistência inicial e final (com durabilidade em ambientes agressivos) cp v - ari rs	Kg	Mizu	0,74	40.700,00
0003	100	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm)	Metros	Potiguar	90,64	9.064,00
0004	100	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm)	Metros	Potiguar	138,50	13.850,00
005	100	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm)	Metros	Potiguar	125,85	12.585,00
006	150	Areia media	Metros	Mineiro	59,95	8.992,50
007	150	Areia grossa	Metros	Mineiro	59,95	8.992,50
0010	1.618	Aço ca-50, 12,5 mm, vergalhão	Kg	Gerdau	7,29	11.795,22
0011	1.184	Aço ca-50, 16,0 mm, vergalhão	Kg	Gerdau	7,29	8.631,36
0012	235	Aço ca-60, 4,2 mm, vergalhão	Kg	Gerdau	7,85	1.844,75
0013	500	Aço ca-60, 4,2 mm, rolo	Kg	Gerdau	7,75	3.875,00
0018	125	Caibro nao aparelhado *6 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Kg	Zani	24,40	3.050,00
0025	600	Caibro nao aparelhado *5 x 6* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao – bruta.	Metros	Zani	13,99	8.394,00
0027	300	Prancha nao aparelhada *6 x 25* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Metros	Zani	51,30	15.390,00
0030	450	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Cj	Jomarca	0,26	117,00
0032	100	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 25 cm	Metros	Arcelormittal	18,93	1.893,00
0033	50	Rufo interno de chapa de aço galvanizada num 26, corte 50 cm	Metros	Arcelormittal	31,59	1.179,50
0034	150	Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 26, corte 33 cm	Metros	Arcelormittal	26,49	3.973,50
0037	261	Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm (sem colocacao)	Metros	São João	13,56	3.539,16
0041	260	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura aproximada de 8 mm e comprimento 6 m (sem colocacao)	Metros	Perfilplast	23,99	6.237,40
0042	887	Perfil canaleta, formato c, em aco zincado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m	Metros	Perfilplast	5,95	5.277,65
0043	307	Pendural ou presilha reguladora, em aco galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros drywall	Und	Perfilar	2,27	696,89
0047	10	Caixa d'agua / reservatorio em polietileno, 1000 litros, com tampa	Und	Fortlev	404,00	4.040,00
0052	1.750	Cal hidratada para pintura	Kg	Hidracor	0,80	1.400,00
0079	150	Treliça soldada aço ca-60 h8 6,3mm 6m	Und	Arcelomittal	40,30	6.000,00
0091	5.000	Lâmina de serra manual 12x1/2" bi-metal	Und	Lotus	6,38	31.900,00

São Gonçalo do Amarante- RN, 14 de Maio de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/2025
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 82.749.987/0014- 20, sediada a Rua Martins Correia, 155, Dix Sept Rosado, CEP 59054-204, Natal/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de PJ. Fonte de Recurso: 17530000– 80.04.122.8002.2235; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo- Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de PJ. Fonte de Recurso: 17530000 Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$ 140.698,61 (Cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, - CONTRATADO.

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	CóDIGO	QNT	UND	Valor Unitário	Total
1	Anel centrifugador cód. Nmp5066416	Nmp5066416	1	PC	R$ 18,38	R$ 18,38
2	Anel centrifugador cód. Nmp5066418	Nmp5066418	1	PC	R$ 19,73	R$ 19,73
3	Anel centrifugador cód. Nmp5066420	Nmp5066420	1	PC	R$ 49,47	R$ 49,47
4	Anel de aperto cód. 876658	876658	4	PC	R$ 221,15	R$ 884,60
5	Anel de aperto cód. 878238	878238	2	PC	R$ 100,48	R$ 200,96
6	Anel de aperto cód. 892895	892895	2	PC	R$ 177,84	R$ 355,68
7	Anel de aperto cod. 892996	892996	2	PC	R$ 107,18	R$ 214,36
8	Anel de segurança cód. 512277	512277	2	PC	R$ 21,41	R$ 42,82
9	Anel de segurança cód. 512289	512289	4	PC	R$ 44,18	R$ 176,72
10	Anel de segurança cód. 892988	892988	2	PC	R$ 44,18	R$ 88,36
11	Anel de vedação cód. 422740	422740	8	PC	R$ 11,56	R$ 92,48
12	Anel de vedação cód. 595957	595957	6	PC	R$ 61,04	R$ 366,24
13	Anel-o cód. 516326	516326	1	PC	R$ 11,62	R$ 11,62
14	Anel-o cód. 516327	516327	8	PC	R$ 18,22	R$ 145,76
15	Anel-o cód. 516333	516333	4	PC	R$ 7,43	R$ 29,72
16	Anel-o cód. 516573	516573	5	PC	R$ 14,52	R$ 72,60
17	Anel-o cód. 516588	516588	2	PC	R$ 19,08	R$ 38,16
18	Anel-o cód. 516955	516955	4	PC	R$ 7,38	R$ 29,52
19	Anel-o cód. 677128	677128	8	PC	R$ 20,70	R$ 165,60
20	Anel-o cód. 680849	680849	4	PC	R$ 8,21	R$ 32,84
21	Anel-o cód. 690643	690643	2	PC	R$ 15,34	R$ 30,68
22	Anel-o cód. 8006657	8006657	4	PC	R$ 17,88	R$ 71,52
23	Anel-o cód. Ndb4343562	Ndb4343562	8	PC	R$ 11,59	R$ 92,72
24	Bucha de acoplamento cód. Ndb4825281	Ndb4825281	4	PC	R$ 287,87	R$ 1.151,48
25	Bucha de acoplamento cód. Ndb4825282	Ndb4825282	8	PC	R$ 379,88	R$ 3.039,04
26	Bucha de acoplamento cód. Ndb4825284	Ndb4825284	2	PC	R$ 349,21	R$ 698,42
27	Bucha de acoplamento cód. Ndb4825285	Ndb4825285	4	PC	R$ 453,54	R$ 1.814,16
28	Correia cód. 4348720	4348720	2	PC	R$ 1.571,24	R$ 3.142,48
29	Eixo de acoplamento cód. 892903	892903	1	PC	R$ 386,04	R$ 386,04
30	Eixo de acoplamento cód. Ndb4825414	Ndb4825414	2	PC	R$ 1.676,66	R$ 3.353,32
31	Eixo de acoplamento cód. Ndb4825819	Ndb4825819	1	PC	R$ 1.186,10	R$ 1.186,10
32	Eixo de acoplamento cód. Ndb4960622	Ndb4960622	1	PC	R$ 395,24	R$ 395,24
33	Eixo de ligação cód. 957387	957387	1	PC	R$ 487,53	R$ 487,53
34	Eixo de ligação cód. Ndb4825849	Ndb4825849	1	PC	R$ 1.476,72	R$ 1.476,72
35	Eixo de ligação cód. Nmp5072944	Nmp5072944	1	PC	R$ 1.410,33	R$ 1.410,33
36	Eixo de ligação cód. Nmp5072949	Nmp5072949	2	PC	R$ 1.572,01	R$ 3.144,02
37	Estator nm011 02 s ep stp2/stp3	Ndb4957928	1	PC	R$ 274,91	R$ 274,91
38	Estator nm031 01 l nemolast s61m	Ndb4760957	1	PC	R$ 640,20	R$ 640,20
39	Estator nm045 01 l nemolast s61m	Ndb4761097	1	PC	R$ 1.414,99	R$ 1.414,99
40	Estator nm063 01 l nemolast s61m stp3	4764906	2	PC	R$ 2.014,38	R$ 4.028,76
41	Junta de vedação cód. 590312	590312	2	PC	R$ 154,32	R$ 308,64
42	Junta plana cód. 691448	691448	1	UN	R$ 37,03	R$ 37,03
43	Junta plana cód. Ndb4931729	Ndb4931729	4	PC	R$ 69,46	R$ 277,84
44	Junta plana cód. Ndb4939720	Ndb4939720	2	PC	R$ 192,82	R$ 385,64
45	Junta plana cód. Ndb4942403	Ndb4942403	8	PC	R$ 37,86	R$ 302,88
46	Parafuso cód. Nmp5170158	Nmp5170158	4	PC	R$ 192,53	R$ 770,12
47	Pino cilíndrico cód. 678457	678457	2	PC	R$ 59,69	R$ 119,38
48	Pino cilíndrico cód. 864407	864407	2	PC	R$ 146,62	R$ 293,24
49	Pino cilíndrico cód. Ndb4825278	Ndb4825278	2	PC	R$ 227,33	R$ 454,66
50	Pino cilíndrico cód. Ndb4825279	Ndb4825279	4	PC	R$ 290,58	R$ 1.162,32

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

51	Pino cilíndrico cód. Ndb4978231	Ndb4978231	1	PC	R$ 78,42	R$ 78,42
52	Pino cilíndrico cód. Ndb4978233	Ndb4978233	1	PC	R$ 169,66	R$ 169,66
53	Pino cilíndrico cód. Ndb4978235	Ndb4978235	2	PC	R$ 106,62	R$ 213,24
54	Pino elástico cód. 598307	598307	1	PC	R$ 13,93	R$ 13,93
55	Placa de desgaste cód. 8006583	8006583	2	PC	R$ 1.996,92	R$ 3.993,84
56	Placa de desgaste cód. Nmp5071032	Nmp5071032	2	PC	R$ 1.929,59	R$ 3.859,18
57	Retentor cód. 8004239	8004239	4	PC	R$ 210,69	R$ 842,76
58	Retentor cód. Nmp5075776	Nmp5075776	2	PC	R$ 243,13	R$ 486,26
59	Retentor cód. Nmp5162634	Nmp5162634	2	PC	R$ 306,08	R$ 612,16
60	Rolamento cód. Nmp5062021	Nmp5062021	4	PC	R$ 2.671,78	R$ 10.687,12
61	Rolamento cód. Nmp5166457	Nmp5166457	4	PC	R$ 2.364,76	R$ 9.459,04
62	Rotor b nm011 02s12 316 um20	892967	1	PC	R$ 710,78	R$ 710,78
63	Rotor b nm031 01l06 aço cromo um40 c	Ndb4961686	1	PC	R$ 1.091,73	R$ 1.091,73
64	Rotor b nm045 01l06 aço cromo um40 c	Ndb4961426	1	PC	R$ 3.132,84	R$ 3.132,84
65	Rotor b nm063 01l06 aço cromo um40 cr esp	Ndb4962350	2	PC	R$ 5.529,68	R$ 11.059,36
66	Rotor trilobular cód. 4631254	4631254	4	PC	R$ 2.817,37	R$ 11.269,48
67	Rotor trilobular cód. 4631255	4631255	4	PC	R$ 2.817,37	R$ 11.269,48
68	Segmento parc. Carc. Cód. Nmp5061885	Nmp5061885	4	PC	R$ 2.467,85	R$ 9.871,40
69	Selo mecânico cód. 687498	687498	4	PC	R$ 4.751,20	R$ 19.004,80
70	Selo mecânico cód. 691165	691165	2	PC	R$ 1.719,55	R$ 3.439,10
71	Selo mecânico cód. 8016162	8016162	1	PC	R$ 492,48	R$ 492,48
72	Selo mecânico cód. Ndb4924401	Ndb4924401	1	PC	R$ 873,29	R$ 873,29
73	Selo mecânico cód.8016142	8016142	1	PC	R$ 616,67	R$ 616,67
74	Vedação da tampa cód. Ndb4825971	Ndb4825971	6	PC	R$ 31,44	R$ 188,64
75	Vedação sm b ne 20 nbr	878237	2	PC	R$ 120,39	R$ 240,78
76	Vedação sm b ne 50 nbr	876657	4	PC	R$ 263,72	R$ 1.054,88
77	Vedação sm b nm011 nbr	892995	2	PC	R$ 118,22	R$ 236,44
78	Vedação sm b nm045 nbr	892894	2	PC	R$ 172,41	R$ 344,82
79	SERVIÇOS (Incluso)				R$ 0,00	R$ 0,00

São Gonçalo do Amarante- RN, 14 de Maio de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº04/2025, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 09.427.998/0001-80, com sede Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Raimundo Nonato de Queiroz, brasileiro, capaz, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.369.784-xx (dados preservados pela LGPD) e portador do RG n. 142.xxx (dados preservados pela LGPD) - ITEP/RN, e do outro lado como, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, sediada Rua Fernandes Lima, 08, sl. 602, Centenário Office, Farol, Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos sr. Victor Hugo Soares da Costa, brasileiro, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.412.854-xx (dados preservados pela LGPD) e portador do RG nº 1.xxx.828, SSP/AL (dados preservados pela LGPD) e Rafael de Gusmão Ataíde Escarpini, brasileiro, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.318.174-xx (dados preservados pela LGPD) e portador do CNH nº xxxxxxxxxx31, DETRAN/AL (dados preservados pela LGPD) tendo em vista o que consta nos autos, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº06/2025 e processo administrativo nº000014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Item	Descrição	UN.	VALOR TOTAL
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, site de domínio amplo e cotação direta, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.	Serviço	R$8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1O prazo de vigência da contratação inicia-se em no ato de sua assinatura, com término em 12 de maio de 2026, prorrogável, na forma Lei n°. 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2OS SERVIÇOS TENHAM SIDO FORNECIDOS REGULARMENTE:

a) Quanto a qualidade dos serviços executados;

b) Quanto o cumprimento das obrigações da Contratada definidos no Contrato e no

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

respectivo conforme Termo de Referência.
2.3 A Administração mantenha interesse na contratação dos serviços;
2.4 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
2.5 A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
2.5.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1 O valor total do contrato é de R$8.000,00 (oito mil reais).
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Projeto/Atividade:2.007 – Manutenção da Câmara Municipal.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.
4.2 Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, que se vincula a este Termo de Contrato independentemente de transcrição.
5.2 Na fase da despesa, a Câmara se reserva no direito de proceder a retenção de IRPF aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente ao serviço prestado, estabelecida no Anexo I da IN nº1.234/2012, conforme Decreto Executivo nº 1.676/2023.
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES
6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO
7.1 O regime de execução do fornecimento dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência, que consta nos autos.
7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.
7.3 A servidora Alline Cristina Bezerra dos Santos Gomes, matrícula nº 50609, restará a função de Gestora do presente Contrato.
7.4 O servidor André Henrique Xavier da Silva, matrícula nº507210-2, restará a função de Fiscal do presente Contrato.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.
CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
91.As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, por razões de interesse público e término antecipado da necessidade dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência constante nos autos.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se A CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução ou execução parcial do contrato.
10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
10.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.5.3.Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES.
11.1.É vedado a CONTRATADA:
11.1.1caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
11.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.
12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Do Município de São Gonçalo do Amarante- RN, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para sua eficácia .
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
14.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de São Gonçalo do Amarante, do Estado do Rio Grande do Norte.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz
Pela CONTRATANTE
Victor Hugo Soares da Costa e
Rafael de Gusmão Ataide Escarpini
Pela CONTRATADA

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br